



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 55/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 11 de outubro de 2023.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA
PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição no presente processo.

1.3 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	10
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	8
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10
Engenharia e profissões correlatas	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	12 semestres	10

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso, e atendam ao item 9.1 “d” deste edital.

2.2 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos com rótulo CINE iniciando por 071 (Engenharia e profissões correlatas) no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE BRASIL.

2.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o aluno deverá cursar obrigatoriamente alguma disciplina entre o 1º e o 4º semestres da matriz do *Campus* Canoas, em razão do início da oferta do curso no turno em que se disponibiliza a vaga.

2.4 Para o Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica, o aluno deverá cursar obrigatoriamente alguma disciplina ofertada no 1º, 3º, 5º ou 7º semestre da matriz do *Campus* Canoas, em razão do processo de implantação do curso.

2.5 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.6.

2.5.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

2.5.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

2.5.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.6 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

- b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Matriz curricular do curso.

2.6.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso superior da mesma área;
- b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso superior da mesma área;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;
- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária concluída no curso de origem.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 07/12/2023, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

4.1 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.

4.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência, mediante a existência de vagas.

4.3 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.4.

4.3.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma.

4.3.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

4.3.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

4.4 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.
- c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;
- e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

4.4.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PORTADOR DE DIPLOMA

5.1 No caso de restarem vagas do processo de transferência, estas serão direcionadas para o ingresso de portador de diploma. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus* Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

5.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior carga horária no curso de origem.

5.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 07/12/2023, o qual poderá ser acompanhado de forma online. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos no dia do sorteio.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

6 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1 O aproveitamento de disciplinas possibilita ao estudante, ao seu ingresso, se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

6.2 Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, é necessário:

a) Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III), indicando quais disciplinas deseja solicitar aproveitamento;

b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático detalhado, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação.

6.2.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, junto da solicitação de inscrição, num único e-mail, nos prazos previstos no cronograma.

6.2.2 Cada programa deve ser enviado em arquivo específico (um arquivo para cada ementa /programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

6.2.3 Caso os programas de origem estejam em arquivo único, com autenticação somente na última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com a identificação da disciplina e indicando o número da página em que se encontra - não será aceito documento editado.

6.2.4 Cada programa deve ser enviado na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado.

6.3 A avaliação da correspondência recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes.

6.3.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopalF_lidan?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

<https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQHdZiAK5AapHt?usp=sharing>

Curso Superior de Tecnologia em Logística

<https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing>

Curso de Bacharelado de Engenharia Eletrônica

<https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos>

6.3.2 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV; Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3, além de componentes curriculares posteriores ao 7º semestre, devido ao processo de implantação do curso. Adicionalmente, recomenda-se fortemente aos estudantes procurar aconselhamento com a Coordenação do Curso antes de buscar aproveitamento para as disciplinas de Eletrônica Digital 1 e 2, bem como em Eletrônica Analógica 1 e 2, devido a possíveis impactos no andamento futuro do curso.

6.4 Poderão ser aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *Campus Canoas*, dentro dos limites do Projeto Pedagógico do curso escolhido.

6.4.1 No curso de Engenharia Eletrônica, destaca-se que diversos componentes curriculares possuem carga horária e conteúdos de caráter prático/laboratorial e que essa carga é avaliada igualmente dentro da compatibilidade descrita acima.

6.4.2 Devido a estrutura curricular, no curso de Engenharia Eletrônica o aproveitamento de disciplinas será analisado e concedido apenas nas situações onde o estudante já tenha obtido aprovação ou aproveitamento em todos os pré-requisitos da disciplina em que solicita aproveitamento.

6.4.3 No curso de Engenharia Eletrônica, poderão ser negados aproveitamentos onde as disciplinas de origem advindas de outros cursos tenham sido cursadas há mais de 5 anos.

6.5 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo sejam suficientes para cobrir mais de um componente do *Campus Canoas* nas indicações mínimas do item 6.4.

6.6 Do resultado da análise dos aproveitamentos não cabe pedido de nova avaliação, podendo o estudante reformular sua solicitação no próximo período de aproveitamento de estudos, encaminhando programas de disciplinas distintos do pedido inicial e que não tenham sido aproveitados para outros componentes.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
de 30/10 a 10/11/2023	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
08/12/2023	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
25 e 26/01/2024	Realização das matrículas	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus Canoas*, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, nos prazos previstos no cronograma, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- e) Documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

8.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

8.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

8.4 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus Canoas*;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;

c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo;

d) Para ingresso por Transferência: ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estar matriculado no último semestre.

9.1.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

9.2 Não serão aceitas as transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

9.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

9.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo quaisquer pedidos de recurso.

9.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 18:10)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000706/2023-72

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **d8e62abf2e**